



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Contrato P.M.L.C. nº 001-02/2018-ADESÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro a empresa SS MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00 e RG sob nº 1434850 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA. empresa SS MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL, com o C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.346.150/0001-45, localizada na rua D. Pedro II, nº 202, 1º andar, sala 02, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. Felipe José de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 30514711 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 064.050.904-50, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, e, Sr. Josenildo de Souza Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade nº 30045967 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.743.334-43, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca, tendo em vista o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 20-1/2017 do Pregão Presencial nº 21/2017 do Município de Feira Grande/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tipo menor preço por Lote, conforme artigo 1º, Parágrafo único da Lei Federal 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8883/94, 9.648/98 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada no serviço de serigrafia, destinados às Secretarias Municipais do Município de Lagoa da Canoa, dado conhecimento a CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação referente à Licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste termo em estrita observância com o Edital que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017 DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE /AL** e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apresentados no procedimento licitatório do Município Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Parágrafo Único – Será incorporado a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$138.515,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quinze reais). O pagamento será feito em parcelas efetuadas após o atesto da Nota Fiscal de Serviço, não ultrapassado o período de 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos: Os recursos para a aquisição do objeto do presente contrato, de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados, possuem dotação orçamentária:

Unidade: 08.80 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto. Atividade: 2007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo

Unidade: 06.61 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto. Atividade: 6010 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 03.30 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto. Atividade: 2003 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Unidade: 15.15 – Secretaria Municipal de Transportes

Projeto. Atividade: 2008 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Transporte

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

MAC:

Unidade: 0500 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 6005 bloco de média e alta comp. Amb. Hospitalar - teto

Financeiro

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

PAB:

Unidade: 0500 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

ASPS

Unidade: 0500 - Secretaria Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 6011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste: O preço é irredutível de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo: O prazo para prestação do serviço é de 05 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Recebimento do Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da imediata expedição da Ordem de Serviço, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos mesmos com o especificado. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Segundo: O recebimento do objeto licitado deverá ocorrer em dias úteis e nos horários de funcionamento da Prefeitura, vedada a entrega aos sábados, domingos e feriados, salvo por caso fortuito ou força maior, informados expressamente à Administração, que poderá ou não, aceitar os motivos alegados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos Casos Omissos: Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do Conhecimento das Partes: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Feira Grande, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e a Contratada, justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Lagoa da Canoa/AL, 20 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

Prefeita - Contratante

SS MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL

Felipe José de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

Sandra da Silva Gama

Nome:

CPF: 120.399.024-42

Beatriz Costano da Silva

Nome:

CPF: 075.606.384-14

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fachada Painel para sinalização confeccionado em lona, medindo 3,00m x 1,50m. com		UNIDA DE	10		
02	Fachada Painel para sinalização confeccionada em lona, medindo 4,00m x 2,00m Com impressão digital em cores com ilhoses. Arte a ser fornecida pela prefeitura.		UNIDA DE	50		
03	Placa de identificação Painel para sinalização, com lona medindo 2,30m x 0,70m, impressão digital, em cores, estrutura metálica com tubos tipo metalon, 30mm x 30mm, com pintura e fundo automotivo ou pintura epóxi, colocado, com arte a ser entregue no momento do pedido.		UNIDA DE	100		
04	Fachada Painel para sinalização, com lona		UNIDA	30		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n -- Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	medindo 2,50m x 1,00m, impressão digital, em cores, estrutura metálica com tubos tipo metalon, 30mm x 30mm, com pintura e fundo automotivo ou pintura epóxi, colocado, com arte a ser entregue no momento do pedido.		DE			
05	Plotagem de projetos Mapas/desenho (autocad), em papel sulfite colorida, no formato a 0		UNIDA DE	20		
06	Adesivo impresso para lataria Adesivo em vinil com impressão digital em cores, com dimensões de 0.90cm x 0.80cm, com fixação auto-colante (cola fria), com arte a ser entregue no ato do pedido.		UNIDA DE	15		
07	Placa de identificação, em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital, fita dupla face medindo 33x12 cm		UNIDA DE	200		
08	Placa de Inauguração Em acrílico de 3mm, com adesivo impresso transparente invertido com fundo branco e prolongadores de inox, medindo 80x60 cm		UNIDA DE	20		
09	Faixa em lona com dimensões de 3m x 0,90m, impressão digital em lona, em cores, com acabamento lateral e ilhós na parte de cima e em baixo. Com arte a ser entregue no momento do pedido.		UNIDA DE	170		